



Estado do Rio Grande do Sul  
**Município de Poço das Antas**  
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

**LEI N° 1.589/2013, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013.**

***Autoriza conceder subvenção social para agremiações esportivas do Município e dá outras providências.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** É o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social para as entidades do Esporte Clube Onze Amigos, da localidade de Boa Vista, inscrito no CNPJ sob o nº 92.893.247/0001-00, e do Esporte Clube Poço das Antas, do Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 92.892.686/0001-90.

**Art. 2º** O valor total a ser despendido será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), sendo 50% (cinquenta por cento) do valor para cada entidade.

**Art. 3º** O valor de que trata o artigo anterior é destinado, exclusivamente, para o pagamento de parte da premiação do campeonato e da arbitragem quando da realização dos jogos no Município de Poço das Antas, dos jogos que envolvem as equipes do Esporte Clube Onze Amigos e do Esporte Clube Poço das Antas, participantes do Campeonato Taça da Amizade, envolvendo os Municípios de Poço das Antas, Wesfália e Imigrante assim como respectivas premiações.

**Art. 4º** As entidades deverão prestar contas do recurso recebido até o dia 31 de julho de 2013.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

10 – Unidade do Desporto e Lazer



Estado do Rio Grande do Sul

## **Município de Poço das Antas**

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213  
Site: [www.pocodasantas-rs.com.br](http://www.pocodasantas-rs.com.br) E-mail: [prefeitura@pocodasantas-rs.com.br](mailto:prefeitura@pocodasantas-rs.com.br)

27.812.0048.2013 – Manutenção do Desporto e Lazer

3.3.50.43.00.000000 – Subvenções Sociais (582)

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 25 de fevereiro de 2013.

*Registre-se e publique-se:*

**GLICÉRIO IVO JUNGES**  
Prefeito Municipal

**HIDELBRANO LABRES MACHADO**  
Secretário Municipal Administração